

Rating**brBBB(sf)(p)**

O Fundo apresenta uma relação adequada entre os mecanismos de proteção e a perda estimada para a carteira. O risco é moderado.

Data: 06/out/2020

Validade: 04/jan/2021

Sobre o Rating Preliminar

Estas opiniões preliminares estão sujeitas às diversas condições apresentadas no tópico "Considerações Sobre o Rating Preliminar" deste documento.

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2020, indicou o rating preliminar 'brBBB(sf)(p)' para as Cotas Seniores a serem emitidas pelo EquipMed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (EquipMed FIDC / Fundo).

O EquipMed FIDC ainda não obteve registro para funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, motivo pela qual a classificação tem caráter preliminar. Conforme minuta de Regulamento datada de 03 de setembro de 2020, o Fundo está sendo constituído sob a forma de condomínio fechado, e terá prazo de duração indeterminado. Os principais prestadores de serviços já definidos são a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Vórtx / Administradora / Custodiante), responsável pela Administração e pela Custódia; e a Horizonte Capital Gestão de Investimentos Ltda. (Horizonte Capital / Gestora), para a Gestão da carteira.

Em funcionamento, o Fundo terá por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, estabelecidos em seu Regulamento; e (ii) Ativos Financeiros listados em Regulamento, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, igualmente, do instrumento.

Os Direitos Creditórios serão originários de operações nos segmentos (i) de locação, cessão de uso e venda de máquinas, aparelhos e equipamentos; (ii) de comercialização de insumos para uso médico, odonto-médico-hospitalar e veterinário; e/ou (iii) de prestação de serviços de instalação, manutenção e assistência técnica de tais máquinas, aparelhos e equipamentos, juntamente com todos os direitos, seguros, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias, reais ou fidejussórias, assegurados à Cedente, em razão de sua titularidade.

Quanto à estrutura de capital, o EquipMed FIDC estará autorizado a emitir Cotas das Classes Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior, sendo que o total em Cotas Subordinadas (somatório dos PL de Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior) deve manter participação mínima equivalente a 40,0% do PL do Fundo, enquanto apenas as Cotas Subordinadas Júnior devem representar, ao menos, 17,5% do PL.

As Cotas Seniores terão prioridade em relação às demais Classes para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira. A classe terá meta de rentabilidade igual à variação do IPCA, acrescida de *spread* de 9,0% ao ano.

A classificação 'brBBB(sf)(p)' decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, nos seguintes pilares de análise: (i) a definição do perfil de risco de crédito médio da carteira de Direitos Creditórios a ser constituída pelo Fundo; e (ii) na confrontação do risco de crédito esperado para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. Uma vez que o Fundo ainda não iniciou suas operações e, portanto, não há histórico foi considerado o perfil das operações da Cedente, a estratégia informada pelo Gestor e demais representantes do Fundo, e a estrutura reportada nos artigos de seu Regulamento, instrumento que norteará a atividade diária do veículo. Ademais, a nota indicada considera a análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas classificadas, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico.

Analistas:

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0704
tadeu.resca@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

A nota preliminar 'brBBB(sf)(p)' das Cotas Seniores a serem emitidas pelo EquipMed FIDC está refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis referentes a vendas, locações e manutenção de equipamentos de imagem do setor médico hospitalar. A nota é pouco influenciada pelo risco de crédito da Cedente, já que não há coobrigação nas cessões de créditos ao Fundo.

O rating preliminar reflete, entre os aspectos que acentuam o risco típico médio da espécie de ativo subjacente preponderante em Fundos semelhantes, os limites de concentração, nesse caso apenas para Sacados, dado que os contratos de locação e as duplicatas são formalizadas por apenas uma Originadora / Cedente. Conforme definido em Regulamento, cada Sacado pode representar individualmente até 5,0% do PL do Fundo, e a soma dos Direitos Creditórios dos 10 maiores Sacados pode representar até 30,0% do PL. Em casos específicos de Devedores, os limites poderão ser superados, casos relacionados nos Artigos 40-A e 40-B da Instrução CVM 356.

Os níveis de concentração máxima permitidos para Sacados foram considerados razoáveis, já que o total em Cotas Subordinadas poderá cobrir uma quantidade razoável de Devedores. Cumpre observar, entretanto, que não há referências em Regulamento quanto aos limites a serem operados por Grupos Econômicos e tampouco um limite máximo de exposição a Devedores do setor público, fatores que restringiram a classificação preliminar.

Como fator agravante, a classificação preliminar está considerando a ausência de critério regulamentar de ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para os Devedores dos recebíveis. Em última análise, o risco de crédito dos Devedores será avaliado pela Gestora do Fundo, a qual aplicará a política de concessão de crédito e se responsabiliza pela análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo.

O prazo de vencimento da carteira foi também limitado nos artigos de seu Regulamento. A carteira deverá ter *duration* de, no máximo, 24 meses, e será permitida a aquisição de contratos com até 84 meses para o vencimento, contados da respectiva data de aquisição e pagamento pelo Fundo. Ainda que a carteira possa ser constituída por ativos de longo prazo, período em que o Fundo estará exposto a riscos de crédito ocasionalmente elevados, haverá um horizonte de exposição ao risco Sacado.

Será permitida ao Fundo a concentração regional dos tomadores de crédito. Embora pouco provável, existe a possibilidade de que a totalidade dos Sacados do EquipMed FIDC esteja estabelecida em um mesmo município ou região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular e/ou de apenas uma indústria.

A classificação preliminar considerou favoravelmente o caráter performado de todas as operações da carteira, já que essas se referem a contratos de locação, vendas parceladas ou manutenção de máquinas e equipamentos já entregues. Ademais, vale reforçar que os equipamentos oferecidos possibilitam a geração de caixa dos Devedores, e não têm substitutos nos serviços de diagnósticos e tratamento clínico.

Atenuando o risco de crédito da carteira, a aquisição de Direitos Creditórios cujos Sacados estejam inadimplentes com o Fundo na data da cessão foi vedada.

A nota preliminar das Cotas Sêniores está considerando, além do risco dos Direitos Creditórios, o baixíssimo risco de crédito dos demais ativos que o Fundo estará autorizado a adquirir. Embora seja esperado que a carteira mantenha participação de Direitos Creditórios, em percentual bastante representativo, o veículo poderá manter até 50,0% do seu PL aplicados em moeda corrente nacional, títulos de emissão do Tesouro Nacional, operações compromissadas com lastro nesses títulos, ou Cotas de fundos de renda fixa. O investimento nesses papéis, alternativamente à aquisição de recebíveis comerciais, até o percentual permitido, implica em risco de crédito praticamente nulo a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos deve ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios, inferior inclusive, àquela pretendida pelas Cotas classificadas.

A classificação 'brBBB(sf)(p)' está largamente pautada nos reforços de crédito, notadamente a proteção advinda da participação mínima de 40,0% do PL do Fundo sob a forma de Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior), a qual garantirá cobertura de aproximadamente 13 Sacados, considerando o limite regulamentar de concentração máxima assim como que a participação das Cotas Subordinadas fique no limite mínimo.

Como forma de garantir a formação de *spread* excedente no Fundo, está definido em Regulamento que os Direitos Creditórios devem oferecer taxa a partir de 1,35% ao mês quando da sua cessão, satisfatória e suficiente para cobrir os custos Fundo, incluindo as remunerações pretendidas pelas Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino.

Afora os pontos ligados diretamente ao risco de crédito dos ativos, a classificação preliminar considera a possibilidade de risco de liquidez para os detentores de Cotas Seniores do Fundo. Como forma de mitigar a ausência de liquidez no Fundo, a *duration* da carteira de Direitos Creditórios foi limitada em 24 meses, ao passo que as referidas Cotas serão amortizadas em 36 parcelas mensais.

Embora pouco provável, foi também incorporado à classificação preliminar o risco de mercado das Cotas Seniores do EquipMed FIDC. Existe a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (contratos e duplicatas) e os passivos (Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino pós-fixadas, casualmente emitidas, e mesmo Cotas Subordinadas Júnior que, conforme os critérios da Austin Rating devem retornar rendimento ao menos igual à variação do CDI ao Cotista), o que implica na possibilidade, ainda que remota de que, diante da elevação do indexador (IPCA), esses passivos tenham remuneração maior que os ativos, afetando diretamente o valor das Cotas Subordinadas.

A classificação também incorpora o baixo risco de fungibilidade (*commingling risk*), uma vez que seu Regulamento, dentre os critérios de elegibilidade, veda a aquisição de Direitos Creditórios que não sejam pagos diretamente na conta corrente de titularidade do Fundo, via boleto bancário ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, o que dificulta o pagamento dos ativos em outras contas correntes que não aquela do próprio Fundo.

Do ponto de vista jurídico, a nota preliminar reflete positivamente a expectativa de que há uma adequada estruturação e formalização para o Fundo. Entretanto, a Austin Rating incorpora negativamente às suas classificações alguns riscos jurídicos típicos, observados em securitizações envolvendo recebíveis comerciais. Adicionalmente, em razão dos elevados custos, as cessões não são registradas em cartório, em eventual duplicidade de cessão haverá discussões em relação à prioridade do EquipMed FIDC no recebimento dos créditos em questão.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do EquipMed FIDC, a classificação preliminar está absorvendo a qualidade operacional da Vórtx, a qual acumulará as atividades de Administradora e de Custodiante, e da Horizonte Capital, responsável pela Gestão. Embora os prestadores não sejam classificados pela Austin Rating, os mesmos possuem históricos positivos nas atividades, as quais têm dedicado seus melhores esforços.

Os aspectos relacionados à Cedente dos recebíveis tiveram pouca influência sobre a definição do rating preliminar, uma vez que não haverá coobrigação nas cessões ao Fundo. De todo modo, foram avaliados os aspectos qualitativos, e mesmo quantitativos, que poderão exercer alguma influência sobre a qualidade creditícia da carteira a ser constituída pelo Fundo.

Os Direitos Creditórios da carteira do EquipMed FIDC serão cedidos pela Univen Healthcare S/A, empresa com sede em Palhoça, Santa Catarina, fundada em janeiro de 2008, e transformada em sociedade anônima de capital fechado em 11 de março de 2020. Inicialmente focada na distribuição de equipamentos médico para diagnósticos por imagem, especializou-se na locação desses equipamentos. Assim, a carteira poderá ser constituída de contratos de locação e recebíveis das vendas e manutenção dos equipamentos, estes em menor escala.

Os aspectos qualitativos e quantitativos da Cedente foram bem avaliados. Os principais setores da empresa possuem regras bem estabelecidas e formalizadas através de manuais, os quais definem alçadas. Importante destacar que os Direitos Creditórios da carteira do EquipMed FIDC devem ser aprovados pela Política de Concessão de Crédito da Cedente, o que melhora a expectativa quando ao risco de crédito dos ativos da carteira do Fundo.

A Cedente disponibilizou boa base histórica de balanços patrimoniais, até o referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e balancetes mensais do exercício em curso, até o mês de julho.

Ao final de julho de 2020, o ativo total a companhia era de R\$ 57,1 milhões, e os recursos próprios tinham saldo de R\$ 10,4 milhões. Os principais ativos referiam-se a: caixa de R\$ 5,1 milhões; duplicatas, R\$ 13 milhões; estoque de equipamentos para locação, R\$ 10,2 milhões; e imobilizado, R\$ 15,0 milhões. Já dentre os passivos, destacam-se os empréstimos e financiamentos de R\$ 12,8 milhões no curto prazo, e R\$ 6,6 milhões no longo prazo; dívida com fornecedores de 2,3 milhões; e R\$ 9,0 milhões a pagar no longo prazo de locação de equipamentos.

No período de 7 meses encerrado em 31 de julho de 2020, o faturamento bruto alcançou 40,5 milhões, sendo R\$ 25,1 milhões com vendas de mercadorias e R\$ 15,4 milhões com prestação de serviços.

A geração de caixa operacional (EBITDA) do período alcançou R\$ 11,3 milhões, sendo capaz de cobrir mais de 4 vezes o resultado financeiro líquido dos 7 meses. A margem EBITDA alcançou 33,1% da Receita Líquida, em patamar elevado.

O lucro líquido do período foi de R\$ 7,9 milhões, com boa margem líquida de 23,1% e retorno sobre recursos próprios anualizado de 129,2%.

Os índices de retorno e geração de caixa, assim como as coberturas da geração de caixa, para a dívida onerosa e resultado financeiro líquido foram considerados muito bons. Cumpre observar, no entanto, a expressiva melhora quando se compara a demonstração do período de 7 meses, encerrado em 31 de julho de 2020, com as demonstrações históricas. Note-se que as DFs auditadas do exercício 2019 reportam EBITDA de R\$ 5,5 milhões, com margem de 9,4%, e cobertura para o resultado financeiro de 1,9 vez, e resultado líquido de R\$ 835 mil, com margem líquida de 1,4% e retorno sobre PL de 15,9%.

A posição de carteira mais recente refere-se ao encerramento do mês de setembro de 2020. A companhia contava com 369 clientes com contratos vigentes, de 23 estados, de modo que atuava em todas as regiões do país. O total a receber era de quase R\$ 20,0 milhões, e havia R\$ 371,6 mil em parcelas em atraso, relacionadas a 26 clientes, sendo que, destes, apenas 5 tinham mais de 10 parcelas atrasadas e, em tese, teriam menor probabilidade de regularizar as pendências. Vale lembrar que os contratos que tenham parcela em atraso não serão admitidos no Fundo.

PERFIL DO FUNDO

Razão Social:	EquipMed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Administradora:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
Gestora:	Horizonte Capital Gestão de Investimentos Ltda.;
Custodiante:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
Cedente:	Indefinida;
Auditoria:	Indefinida;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Disciplinamento:	Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional e Instruções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº. 356, de 17 de dezembro de 2001, com alterações publicadas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Fundo;
Regimento:	Regulamento Próprio, minuta datada de 03 de setembro de 2020;
Público Alvo:	O Fundo será destinado exclusivamente a investidores que sejam considerados investidores qualificados, conforme instrução da CVM nº 539;
Objetivo:	o Fundo terá por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu PL na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, estabelecidos em seu Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros listados em Regulamento;
Critérios de Elegibilidade:	O Custodiante será a instituição responsável por verificar e validar, em cada Data de Aquisição e Pagamento dos Direitos Creditórios pelo Fundo, o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade.

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos limites de concentração estabelecidos em Regulamento, bem como com os seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento pelo Fundo: (1) sejam oriundos de Contratos Comerciais e/ou Duplicatas; (2) cujos respectivos Sacados sejam pessoas jurídicas, com sede no país; (3) não estejam vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo; (4) sejam expressos em moeda corrente nacional; (5) tenham seu pagamento realizado exclusivamente por meio de boleto bancário diretamente na Conta do Fundo ou transferência de recursos imediatamente disponíveis (via Transferência Eletrônica Disponível – TED), exclusivamente na Conta do Fundo; (6) cujo respectivo Contrato Comercial tenha prazo de, no mínimo, 4 meses e, no máximo, 84 meses, contados da respectiva Data de Aquisição e Pagamento; e (7) atendam, considerada pro forma a cessão a ser realizada, os limites de concentração da Carteira do Fundo, previstos neste Regulamento e regulamentação aplicável;

Condições de Cessão:

Concomitante aos critérios de elegibilidade, o Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atenderem, na sua respectiva Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente as seguintes Condições de Cessão: (1) sejam devidos por Sacados que, na Data de Aquisição e Pagamento, tenham aprovados conforme a Política de Concessão de Crédito da Cedente; (2) não são, nem foram objeto, nos últimos 12 meses, objeto de qualquer tipo de oposição ou contestação, judicial ou extrajudicial, por parte do Sacado; (3) O *duration* médio dos Direitos Creditórios deverá ser de, no máximo, 24 meses; (4) O prazo médio de vencimento dos Direitos Creditórios, considerada pro forma cada cessão a ser realizada, deverá ser de, no máximo, 48 meses; (5) O prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios deverá ser de 60 meses, exceto com relação aos Direitos Creditórios com valor superior a R\$ 1.000.000,00, que poderão ter prazo máximo de vencimento de 84 meses; (6) Os Direitos Creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e (7) cuja cessão ao Fundo seja realizada à taxa mínima (i) de cessão igual ou superior a 1,35% ao mês e (ii) de desconto nominal igual ou superior à 17,5%.

O Gestor será responsável por verificar e validar, em cada Data de Aquisição e Pagamento, o atendimento dos Direitos Creditórios às Condições da Cessão.

Direitos Creditórios:

Todos os direitos creditórios detidos pela Cedente contra Sacados, originários de operações nos segmentos (i) de locação, cessão de uso e venda de máquinas, aparelhos e equipamentos; (ii) de comercialização de insumos para uso médico, odonto-médico-hospitalar e veterinário; e/ou (iii) de prestação de serviços de instalação, manutenção e assistência técnica de tais máquinas, aparelhos e equipamentos, juntamente com todos os direitos, seguros, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias, reais ou fidejussórias, assegurados à Cedente, em razão de sua titularidade.

Recursos Remanescentes:

A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes ativos financeiros: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea “b” acima; (d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada pela CVM e que (i) invistam, pelo menos, 95,0% da sua Carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na

Taxa DI ou na Taxa SELIC; e (e) cotas de fundos de investimento de renda fixa e/ou fundos de investimento referenciados DI, administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestora.

Caberá à Gestora alocar os recursos e as disponibilidades de caixa do Fundo, conforme mencionado.

Limites de Concentração:

Decorridos 90 dias da data da 1ª Integralização, o Fundo deverá manter alocado, no mínimo, 50,0% do seu PL em Direitos Creditórios, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo por igual período, desde que a Administradora apresente motivos que justifiquem a prorrogação.

O Fundo deverá observar os seguintes limites de concentração para a composição de sua carteira: (i) O Fundo poderá ter até 5,0% do PL alocados em Direitos Creditórios devidos por um mesmo Sacado; e (ii) O Fundo poderá ter até 30,0% do PL alocados em Direitos Creditórios devidos por 10 Sacados.

Sem prejuízo dos limites previstos em Regulamento, nos termos dos Artigos 40-A e 40-B da Instrução CVM 356, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios originados de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite de 20,0% de seu PL, sendo que, com relação aos Ativos Financeiros, o referido limite poderá ser excedido também com relação aos respectivos devedores.

Taxa Mínima de Cessão:

A taxa mínima de cessão deverá ser igual ou superior a 1,35% ao mês;

Classes de Cotas:

Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior;

Razão de Garantia:

Sênior: Razão de Garantia Sênior é o resultado mínimo obrigatório da divisão (a) do somatório do valor de todas as Cotas Subordinadas em circulação, pelo (b) valor total do PL, expresso na forma percentual, a ser apurado diariamente pela Administradora. Razão de Garantia Sênior nunca deverá ser inferior a 40,0%.

Razão de Garantia Mezanino é o resultado mínimo obrigatório da divisão (a) do somatório do valor de todas as Cotas Subordinadas Júnior em circulação, pelo (b) valor total do PL do Fundo, expresso na forma percentual, a ser apurado diariamente pela Administradora. Razão de Garantia Mezanino nunca deverá ser inferior a 17,5%.

CARACTERÍSTICAS DAS COTAS SENIORES

Forma de Colocação:	Esforços restritos (ICVM N° 476/2009);
Remuneração Alvo:	IPCA + 9,0% ao ano;
Nº de Cotas:	Até 15.000 Cotas;
Valor unitário:	R\$ 1.000,00;
Valor Total da Emissão:	Até R\$ 15.000.000,00;
Público Alvo:	Investidores qualificados;
Prazo de Duração:	36 meses;
Prazo de Carência:	06 meses, a partir da primeira integralização;
Data da Emissão:	Data da 1ª integralização das Cotas Sêniores;

Amortizações e Resgate:

O Amortizações de 2,778% por mês nos 36 meses antes da Data de Resgate; e pagamento de 2,778% na Data de Resgate;

Resgate:

Outubro de 2023.

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS RATINGS PRELIMINARES

1. O rating preliminar não representa a opinião final sobre o risco de crédito das Cotas Seniores (Cotas) a serem emitidas pelo EquipMed FIDC (Fundo). Embora possam vir a ser utilizadas para fins de emissão e registro na Comissão de Valores Mobiliários e como fonte de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), as classificações preliminares ora indicadas não devem, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, serem interpretadas como opiniões finais da Austin Rating acerca do risco de crédito das Cotas a serem emitidas pelo Fundo, visto que está baseada em documentos e informações ainda preliminares.
2. A atribuição das classificações finais está condicionada, essencialmente, ao registro efetivo do Fundo na CVM e do recebimento por essa agência dos instrumentos definitivos que validem a estrutura da transação e as demais condições propostas neste momento.
3. Para a atribuição das classificações será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data da classificação final será a data dessa nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
4. As eventuais alterações de participantes da estrutura do Fundo e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating para a avaliação dos atuais e/ou potenciais ativos subjacentes, poderão se materializar na atribuição de uma classificação final diferente daquela ora indicada.
5. Após a atribuição da classificação final, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data em que o contrato de prestação de serviços foi celebrado. O contrato atual tem vencimento em **25 de agosto de 2021**.
6. As opiniões preliminares têm validade de 90 (noventa) dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em **04 de janeiro de 2021**.
7. Não obstante o prazo e a data de vencimento das classificações preliminares, essas opiniões poderão ser revalidadas e terem seus vencimentos prorrogados, mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
8. Para a prorrogação do prazo de vencimento das classificações preliminares, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que fundamentaram as opiniões preliminares ora indicadas, observando-se que:
 - i) Caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão e do Fundo, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro do Fundo e da emissão das Cotas.
 - ii) Caso tenham sido realizadas alterações na proposta de emissão e do Fundo, será iniciado um novo processo analítico para a determinação de novas classificações preliminares, o que poderá resultar em ratings diferentes daqueles ora indicados e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo das classificações preliminares pelo contratante / solicitante do serviço, essas estarão automaticamente vencidas / expiradas e não deverão mais serem consideradas.
10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, novas classificações preliminares para a mesma proposta de emissão pelo Fundo poderão ser requeridas pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, esse passará a ser tratado como um novo processo analítico, podendo resultar em ratings preliminares diferentes dos que foram aqui indicados e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
11. As classificações preliminares poderão ser revistas ainda dentro de seu prazo de validade. Em que pese o rating preliminar não ser acompanhado de uma perspectiva (essa é dada somente quando da atribuição da classificação final), uma revisão das opiniões preliminares poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações:
 - i) Caso seja solicitada pelo contratante a revisão com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas;
 - ii) Caso os analistas responsáveis pelo acompanhamento da classificação preliminar obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar as opiniões ora indicadas.
12. A eventual entrada das classificações preliminares em processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio da própria classificação no site www.austin.com.br, na seção específica "Ratings Preliminares", com a inscrição "EM REVISÃO".
13. As eventuais alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão sempre relatadas em versões posteriores de relatórios de rating de crédito preliminares.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela nota indicada às Cotas Seniores (Cotas) do EquipMed FIDC (Fundo) reuniu-se, via teleconferência, no dia 06 de outubro de 2020. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20201006-2.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): Horizonte Capital (Gestora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data deste relatório, a Austin Rating não presta serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 06 de outubro de 2019. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, em 07 de outubro de 2020. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ACESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**